



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.902.760,00 (Três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.902.760,00 (Três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Codificação / Descrição	Valor
20 - Executivo	
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	180.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.100.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	175.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	98.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	247.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.760,00
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	60.000,00
TOTAL	R\$ 3.902.760,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
Codificação / Descrição	Valor
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.513.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	155.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.500,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	111.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	320.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL	RS 3.902.760,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de abril de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal